

RESOLUÇÃO Nº 485, DE 17 DE ABRIL DE 1986.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Homologa portarias que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do Art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969.

R E S O L V E:

Homologar as Portarias abaixo especificadas:

- a) Portaria nº 01, de 29.01.1986, do Presidente do CFMV, que fixa o valor da multa para pessoas jurídicas em 100% do MVR.
- b) Portaria nº 02 de 20.03.1986, do Presidente do CFMV, que constitui uma Comissão de Ética Profissional.
- c) Portaria nº 04, de 08.04.1986, do Presidente do CFMV, que concede o cancelamento aos profissionais do CRMV-4-SP.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA  
Secretário-Geral  
CFMV Nº 0185

RENÉ DUBOIS  
Presidente  
CFMV nº 0261 “S”